



LEI Nº. 3.053 DE 27 DE AGOSTO DE 2010

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

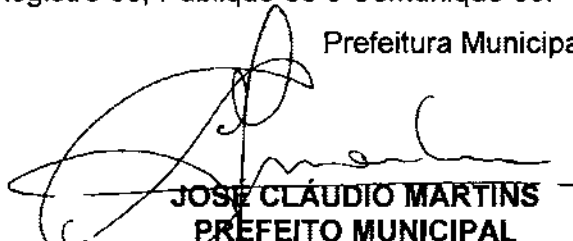
01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.3190.11 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 02
01.031.0001.2002.3190.11 – R\$ 8.000,00 – FICHA Nº. 04
01.031.0001.2002.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 10

Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Agosto de 2010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças